



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA SRA Nº 8253, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e XXXI, da Portaria nº 144, do Senhor Ministro de Estado, de 27 de Abril de 2016, publicada no DOU de 29 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 23562, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de novembro de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados para acompanhar, controlar e fiscalizar o **Contrato nº 07/2020**, do **PE nº 03/2020**, firmado com a empresa **MONITORA BENTO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.240.307/0001-58, cujo objeto do presente instrumento é a contratação, via Registro de Preços, do serviço de Monitoramento Eletrônico (sistema de alarme) que irá atender a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN 4ª R) e as Unidades Seccionais e Unidades da Superintendência Regional do Trabalho no RS (SRTb/RS), totalizando 18 (dezoito) localidades em 14 (catorze) municípios, conforme itens especificados no Item 1 (DO OBJETO) do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 03/2020, com vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 04/11/2020 e encerramento em 04/07/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, Processo SEI 11080.10384/2020-11:

1. **João Gurski Rodrigues**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1175727, como Gestor do Contrato; **Stefano de Souza Fontana**, Analista Técnico Administrativo, Matrícula nº 2120533, como fiscal administrativo; **Livia Cerutti**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1161681, como fiscal administrativo substituto; **João Togni**, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula nº 3017488, como fiscal técnico; **Lucas Branco Beltrame**, Matrícula nº 1698837, como fiscal técnico substituto;
2. **Maria Matilde Bassualdo Cabreira**, Agente de Vigilância, Matrícula nº 0258698, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho de Bagé/RS;
3. **Graziano Todescato**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 2194762, e **Diogo Giaretta Reali**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 2197922, como Fiscal Setorial Substituto PSFN Bento Gonçalves/RS;
4. **Karen Kelly Kunrath**, Chefe de Serviço, Matrícula 2032161, como fiscal setorial da PSFN Lajeado/RS, e, **Tamara Aline Giebmeier Spies**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula 2193259, como fiscal setorial substituta da PSFN Lajeado/RS;
5. **Letícia Kolling Gheno**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1702750, como fiscal setorial, da Gerência Regional do Trabalho de Lajeado/RS;

6. **Joviana Linsbinski Polidorio**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1015263, como fiscal setorial, da Agência Regional do Trabalho de Palmeiras das Missões/RS;
7. **Adiles Pereira**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1180468, como fiscal setorial da PSFN Passo Fundo/RS, e, **Dalcei Pinto de Camargo**, Profissional Médio Suporte, Matrícula nº 202383, como fiscal setorial substituto da PSFN Passo Fundo/RS;
8. **Eduarda Maia Ramalho**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1783151, como fiscal setorial, e, **João Ricardo Dias Teixeira**, AFT, Matrícula nº 2201846, da Gerência Regional do Trabalho em Pelotas/RS;
9. **Guilherme Gonçalves Cardoso**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1171379, como fiscal setorial da PSFN Pelotas/RS, e, **Eduardo Kraft Soares**, Procurador da Fazenda Nacional, Matrícula nº 1546397, como fiscal setorial substituto da PSFN Pelotas/RS;
10. **Mauro Ferro Angrizani**, Escriturário, Matrícula nº 1783841, como fiscal setorial da PRFN 4ª Região em Porto Alegre/RS;
11. **Márcio Rabello da Silveira**, AFT, Matrícula nº 1771427, como fiscal setorial, da Gerência Regional do Trabalho em Rio Grande/RS;
12. **Janaína da Rocha Snel**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2162819, como fiscal setorial, da Gerência Regional do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS;
13. **Rosane Cavichioli Borba**, Arquivista, Matrícula nº 1101174, como fiscal setorial da PSFN Santa Maria/RS, e, **Eduardo Cadó Soares**, Procurador da Fazenda Nacional, Matrícula nº 1571214, como fiscal setorial substituto da PSFN Santa Maria/RS;
14. **Adriana Aguilhar da Silva**, Matrícula nº 1102308, como fiscal setorial, e, **Ivete Maria Escalante Farias**, Gerente Regional Substituto, Matrícula nº 0257882, como fiscal setorial substituto, da Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria/RS;
15. **Cynthia Soares Godinho**, Chefe de Serviço, Matrícula nº 1348248, como fiscal setorial da PSFN Santana do Livramento/RS, e, **Jaqueline Santos de Souza**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 2193242, como fiscal setorial substituta da PSFN Santana do Livramento/RS;
16. **Alexandra Regina Godoy**, Chefe de Serviço, Matrícula nº 3148007, como fiscal setorial da PSFN Santo Ângelo/RS, e, **Rodrigo Antonioli Dorte dos Santos**, Procurador da Fazenda Nacional, Matrícula nº 2076879, como fiscal setorial substituto da PSFN Santo Ângelo/RS;
17. **Kelly Regina Selva**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1702393, como fiscal setorial, da Gerência Regional do Trabalho de Santo Ângelo/RS;
18. **Maria Beatriz Vielmo Lima**, Identificador Datiloscópico, Matrícula nº 0257874, como fiscal setorial, da Gerência Regional do Trabalho de Uruguaiana/RS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI/MGI.

Documento assinado eletronicamente

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38988099** e o código CRC **10CDD77A**.

Referência: Processo nº 11080.101384/2020-11.

SEI nº 38988099